



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima sexagésima sétima (867º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e um dias do mês de setembro de
3. dois mil e vinte e um, às treze horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. presentes os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA
6. SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA
7. AMARAL - Tesoureiro, Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária,
8. DR. JOÃO ORLANDO VENTURA, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, DRA.
9. IOLANDA BESERRA DA COSTA, SRA. ELMA DANTAS VICENTE, e SR AERTON
10. DOS ANTOS MEIRELES – Conselheiros efetivos. Sra. MARIA GORETTI PONTES DE
11. ANDRADE, Dr. EVANDRO JÚLIO DA SILVA, Dra. MARYAMA NAARA FÉLIX DE
12. ALENCAR LIMA PALMEIRA E DRA. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA
13. DE MEDEIROS - Conselheiros suplentes. O SR. THIAGO RONIERE DA SILVA justificou
14. sua ausência; estando presente também, auxiliando a Plenária, a Sra. Michelle Batista de
15. Andrade, Auxiliar Administrativo do COREN-PB e a Assessora Legislativa, Dra. Alanna
16. Gomes. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Em sequência, a Presidente do
17. COREN-PB, solicitou a inclusão na pauta dos seguintes documentos: - PROCESSO ADM
18. 5451/2021 – 23 CBCENF e PROCESSO ADM 4422/2021 – Regimento Interno das Câmaras
19. Técnicas do COREN-PB, os quais foram aprovados pelos Conselheiros: Ato contínuo: Segue
20. reunião para o cumprimento da seguinte PAUTA: **INFORMES: 01- OFÍCIO CIRCULAR**
21. **Nº 0161/2021/GAB/PRES** - Encaminhando para conhecimento o parecer da câmara técnica
22. nº 037/2021, que trata dos conflitos das atividades de Terapia Ocupacional e Fisioterapia com
23. as atividades de Enfermagem. A presidente solicita o envio de uma cópia do Ofício para o
24. Departamento de Fiscalização e Assessoria Legislativa do COREN-PB; **02- OFÍCIO**
25. **CIRCULAR Nº 0162/2021/GAB/PRES- Informando que a Resolução Cofen nº**
26. **0675/2021 que trata da atuação do enfermeiro na área de pilates, foi publicada no Diário**
27. **Oficial da União.** A presidente solicita o envio de uma cópia do Ofício para o Departamento
28. de Fiscalização do COREN-PB; **03- OFÍCIO CIRCULAR Nº 0163/2021/GAB/PRES-**
- Convite para participação por meio de videoconferência, da 1ª Oficina em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; **04- OFÍCIO CIRCULAR Nº 0164/2021/GAB/PRES** - Encaminhando o parecer ASSLEGIS nº 052/2021 que se manifesta pela homologação da Decisão Coren-RO nº 055/2021, a qual dispõe sobre a prescrição das anuidades anteriores a dezembro não inseridas em dívidas ativas. **05 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 0165/2021/GAB/PRES** - Informando que está autorizada a retransmissão da 1ª Oficina em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nas redes sociais dos Conselhos Regionais; **06-OFÍCIO CIRCULAR Nº 0166/2021/GAB/PRES** - Convite para todos os presidentes de Conselhos Regionais de Enfermagem, para participarem da 532ª





**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. **Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem no dia 23 de agosto**  
30. **de 2021; 07- OFÍCIO CIRCULAR Nº 0177/2021/GAB/PRES- Informando que a**  
31. **Resolução Cofen nº 679/2021**, a qual aprova a normatização da realização de  
32. ultrassonografia à beira do leito e no ambiente pré-hospitalar por Enfermeiro, foi publicada  
33. no Diário Oficial da União; **08 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 0178/2021/GAB/PRES,**  
34. **Informando que a resolução Cofen nº 678/2021**, a qual aprova a atuação da equipe de  
35. enfermagem em saúde mental e em enfermagem psiquiátrica, foi publicada no Diário Oficial  
36. da União; **09- OFÍCIO CIRCULAR Nº 0179/2021/GAB/PRES -** Informando sobre a  
37. realização da consulta pública, no Portal Cofen, por 30 dias, acerca da minuta de Resolução  
38. que autoriza e normativa a atuação da enfermagem na saúde digital; **10- OFÍCIO**  
39. **CIRCULAR Nº 0180/2021/GAB/PRES-** Informando que está disponível no sítio eletrônico  
40. do Conselho Federal de Enfermagem a Decisão Cofen nº 135/2021, a qual aprova as  
41. diretrizes de fiscalização para a retomada dos prazos estabelecidos na resolução Cofen nº  
42. 617/2019, durante a vigência da Pandemia Covid-19; **11-OFÍCIO CIRCULAR Nº**  
43. **0181/2021/GAB/PRES-Informando que a Resolução Cofen nº 0673/2021**, a qual  
44. estabelece a Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro (URTE) para indexar os valores  
45. mínimos dos seus honorário e atualiza os valores mínimos dos honorários do enfermeiro em  
46. URTE, foi republicada no Diário Oficial da União; **12- OFÍCIO CIRCULAR Nº**  
47. **0182/2021/GAB/PRES-** Encaminhando para conhecimento, o Parecer da Câmara Técnica nº  
48. 60/2021/CTLN/COFEN, que trata da legalidade da realização de ponto de fixação de cateter  
49. após punção arterial com finalidade de monitorização de pressão arterial média. A presidente  
50. solicita o envio de uma cópia do Ofício para o Departamento de Fiscalização e Assessoria  
51. Legislativa do COREN-PB; **13 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 0185/2021/GAB/PRES-**  
52. Encaminhando para conhecimento, o Parecer da Conselheira n. 219/2021, que trata da  
53. legalidade do uso de tomografia por enfermeiros. A presidente solicita o envio de uma cópia  
54. do Ofício para o Departamento de Fiscalização e Assessoria Legislativa do COREN-PB; **14**  
55. **- OFÍCIO CIRCULAR Nº 0187/2021/GAB/PRES - Encaminhando para conhecimento,**  
56. **o Parecer de Câmara Técnica nº 063/2021**, que trata da responsabilidade da enfermagem  
57. no controle dos medicamentos de uso nos setores de internação e pronto atendimento. A  
58. presidente solicita o envio de uma cópia do Ofício para o Departamento de Fiscalização ; **15**  
- **Memorando Procuradoria COREN-PB nº 279/2021** -Encaminhamento em anexo para  
conhecimento, da decisão de arquivamento do Inquérito Civil nº 001321.201913.000/2; **16 -**  
**Ofício da Câmara Municipal de Cajazeiras nº 648/2021** - Encaminhamento para  
conhecimento, da Moção de Apoio nº 01/2021, de autoria da vereadora Josefa Léa da Silva  
Santos, ao PL nº 2.564/2020 afim de instituir o Piso Nacional do enfermeiro, técnico e  
auxiliar de enfermagem e da parteira. A presidente solicita o encaminhamento de Ofício de  
agradecimento; **17-Ofício SINSERCON-PB nº 004/2021** - Informando através da Comissão  
Eleitoral do SINSERCON, que foram empossados a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal  
para o mandato de 22/08/2021 a 21/08/2024. **18 - E-mail/5ª Conferência Nacional dos**





59. **Conselhos Profissionais** - Informando sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos  
60. Conselhos Profissionais, que será realizada entre 19 a 21 de outubro de 2021. A Plenária  
61. decidiu encaminhar o e-mail para Comissão de Licitação do COREN-PB para análise e  
62. manifestação; **19-E-mail/ Convite Webinar APSEN- Manejo das lesões em tempos de**  
63. **crise** - Informando sobre o convite Webinar que será realizado dia 21/09/21, com o tema  
64. “Manejo das lesões em tempos de crise: da prática a evidências científicas”. **20 - Processo**  
65. **Administrativo nº 5175/2021**-Indicação de um profissional de enfermagem ao prêmio Anna  
66. Nery do ano de 2021; **21- Processo Administrativo nº 6539/2021-Solicitação de**  
67. **autorização temporária para desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado**  
68. **do curso de enfermagem da UEPB.** A presidente solicita o envio de uma cópia do Ofício  
69. para o Departamento de Fiscalização do COREN-PB, bem como para a Instituição  
70. solicitante; **22-Prontuário de Licenciatura em Enfermagem, requerido pela Enfermeira,**  
71. **Dra. Fabiola Moreira Casimiro de Oliveira.** O Plenário decidiu encaminhar o Ofício a  
72. Requerente para conhecimento da mesma e ao Departamento de Registro de Cadastro do  
73. COREN-PB. Nesse momento Dra. Maryama Naara substitui Dr. João Orlando Ventura.  
74. **EXPEDIENTE: 01 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 5560/2020 - Referente a possíveis**  
75. **fatos ocorridos na Transvida Serviços de Ambulância Particular– João Pessoa – PB.**  
76. **Conselheira Relatora: Dra. Maryama Naara Felix de Alencar Lima Palmeira.** Realizado  
77. leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros  
78. presentes, que homologam a conciliação. Nesse momento Sra. Maria Goretti declara  
79. suspeição nesse Processo de Denúncia: **02-PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4374/2020 -**  
80. **Referente a possíveis fatos ocorridos na Maternidade Frei Damião- João Pessoa-PB -**  
81. **Conselheira Relatora: Dra. Maryama Naara Felix de Alencar Lima Palmeira.** Realizado  
82. leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros  
83. presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade  
84. dos Conselheiros presentes, a admissibilidade da denúncia. Nesse momento, Dr. Evandro  
85. Júlio está sendo efetivado, em substituição a Dr. João Orlando e a Sra. Maria Goretti volta a  
86. ser efetivada; **03-PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4092/2020-Referente a possíveis fatos**  
87. **ocorridos no Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro– Patos- PB -**  
88. **Conselheiro Relator: Dr. Evandro Júlio da Silva.** Realizado leitura do Parecer, após leitura  
89. a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a  
90. Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos Conselheiros presentes,





91 a admissibilidade da denúncia. A Dra. Maria José volta a ser efetivada; **05- PROCESSO**  
92 **ADMINISTRATIVO Nº 6475/2021 - Doação do veículo Daily (COREN móvel) -**  
93 **COREN- CE.** Os Conselheiros afirmaram não ter interesse no veículo, pois o COREN já  
94 possui um Coren móvel do mesmo modelo; **06-Prontuário de Inscrição de Especialista em**  
95 **Urgência e Emergência e UTI, Requerimento solicitado pela enfermeira Maria Solange**  
96 **de Melo.** Considerando o art. 44, inciso III, da Lei n. 9.394/1996, o art. 4. da Resolução  
97 Cofen n. 581/2018 e ofício circular Cofen n. 0057/2021/GAB/PRES, os Conselheiros  
98 deliberaram pelo indeferimento do registro do título; **07-Prontuário de Inscrição de**  
99 **Especialista em Unidade de Terapia Intensiva, requerido pela Enfermeira, Dra.**  
100 **Germana de Fátima de Freitas Gomes Gonçalves.** Considerando o art. 44, inciso III, da  
101 Lei n. 9.394/1996, o art. 4. da Resolução Cofen n. 581/2018 e ofício circular Cofen n.  
102 0057/2021/GAB/PRES, os Conselheiros deliberaram pelo indeferimento do registro do  
103 título; **08-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30452/21 - Requerimento de isenção da**  
104 **anuidade 2021 da Técnico de enfermagem, tendo em vista ser inscrita como Enfermeira,**  
105 **solicitado pela Sra. Maira de Abreu Braga.** Deferido o pedido de restituição da anuidade  
106 de 2021, em virtude da profissional ter inscrição em maior categoria, conforme prevê a  
107 Resolução Cofen 560/2017, alterada pela Resolução Cofen n. 663/2021. O departamento  
108 financeiro deverá observar as considerações do parecer da Controladoria; **09 - PROCESSO**  
109 **ADMINISTRATIVO Nº 5553/21- Requerimento de remissão de crédito, solicitado pela**  
110 **Auxiliar de Enfermagem, Sra. Maria de Lourdes Moura Félix.** Após análise e discussão,  
111 os conselheiros deferiram o requerimento parcial da profissional, a fim de conferir a remissão  
112 das anuidades de 2015 a 2018, conforme previsto no Parecer Jurídico. Deve ser observado os  
113 itens “c” e “d” do parecer jurídico para providências; **10- PROCESSO**  
114 **ADMINISTRATIVO Nº 4935/21 - Requerimento de remissão de crédito, solicitado pela**  
115 **Técnica de Enfermagem, Sra. Ana Cláudia Miranda do Nascimento.** Após análise e  
116 discussão, os Conselheiros aprovam a remissão das anuidades nos termos do Parecer Jurídico  
117 n. 86/2021 e seus itens de “a” a “d”; **11-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4096/21 e**  
118 **5320/21-Requerimento de remissão de crédito, solicitado pela Enfermeira, Dra. Maria**  
119 **José Cavalcante Amorim Diniz.** Após análise e discussão, os Conselheiros indeferiram a  
120 remissão de crédito, em razão da ausência de comprovação dos requisitos impostos pela  
Norma, conforme Parecer Jurídico n. 83/2021 e 84/2021; **12 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 6172/21 - Necessidade do COREN-PB se adequar à Lei nº**  
**14.133/2021. Memorando nº 117/2021 – Licitação COREN-PB - solicitando capacitação**  
**de empregados públicos na nova Lei de Licitações e Contratos.** Após análise e discussão  
ficou decidido por unanimidade dos Conselheiros presentes, a participação do Sr. Fabricio  
Lourenço – Chefe de Divisão de Licitação do COREN-PB, a Sra. Michelle Batista, pregoeira,  
o Sr. José Ronyere, Controlador e a Sra. Elke Ticiano, Advogada, no evento requerido no  
despacho retro; **13 - Prontuário de Inscrição de Enfermeira. Prontuário de Inscrição de**  
**Enfermeira, requerido pela Sra. Teodora Tchutcho Tavares.** Após análise e discussão,



121 os Conselheiros indeferiram o requerimento de inscrição, com base no que consta no Processo  
122 Administrativo de inscrição, tendo em vista não ter cumprido os requisitos da Resolução  
123 Cofen n. 560/2017. **14- PROCESSO ADM 5451/2021 – 23 CBCENF** – A presidente  
124 realizou leitura do informativo do COFEN; **15 - PROCESSO ADM 4422/2021 – Regimento**  
125 **Interno das Câmaras Técnicas do COREN-PB.** Após análise e leitura do Despacho,  
126 conforme folha 33 do Processo Administrativo, ficou decidido pelos conselheiros presentes,  
127 aprovar a minuta da Decisão COREN-PB. à folha 34 do Processo Administrativo. Após os  
128 ajustes de praxe, a decisão COREN-PB n. 323/2021, deve ser publicada na Imprensa  
129 Nacional; **16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5851/2021 - PRONTUÁRIOS DE**  
130 **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PRONTUÁRIOS DE**  
131 **INSCRIÇÕES, CANCELAMENTOS, ESPECIALIDADES.** A Plenária homologou os  
registros transcritos, nas páginas 72 a 76 do Processo. Nada mais havendo a tratar, a Senhora  
Presidente do Coren-PB declarou encerrada a reunião às 17h05min, na qual a presente ata,  
será assinada por todos os conselheiros presentes.

*Carla Fátima de Oliveira  
Berenia, Artur dos Santos Meires, Renata  
Lúcia Silva Fonseca Moreira de Medeiros, Maryama Naara  
Felix de Jencar Lima Palmeira,  
Marta Gorette Borges de Andrade; Solange Socorro de Castro, Sente  
Evaristo Gomes da Silva, João Roberto Vitorino, Jma Santos  
Vicente; Juliana Jose de Lima Silva; Jean Michel de  
Souza Amorim.*